

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação Uniselva torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de Psicologia, Recursos Humanos ou Administração, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
2. **DO PROCESSO SELETIVO**
  - 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
  - 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção.
  - 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
  - 2.4. Não podem participar dessa Seleção os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.
3. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**
  - Suporte nas rotinas de Recursos Humanos;
  - Auxiliar nos processos de Seleção e Treinamento de Pessoas;
  - Auxiliar no controle dos processos dos Estagiários;
  - Auxiliar na gestão do Seguro de Vida e Plano de Saúde.
4. **REQUISITOS:**

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário Do Curso de Psicologia, Recursos Humanos ou Administração	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar cursando graduação em Psicologia, Recursos Humanos ou Administração;</li> <li>• Estar cursando a partir do 5º período;</li> <li>• Ter conhecimento básico em informática.</li> <li>• Conhecimento do pacote office;</li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser proativo;</li> <li>• Disponibilidade para cumprir a carga horária exigida;</li> <li>• Facilidade de comunicação e boa relação interpessoal;</li> <li>• Disciplina, atenção, disposição e agilidade para organizar as atividades;</li> <li>• Ética e confidencialidade.</li> </ul>	6 horas diárias/ 30 horas semanal

## 5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário do Curso de Psicologia, Recursos Humanos ou Administração	1	R\$ 880,00 + Auxílio Transporte

## 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	30
II - Entrevista	70
<b>Total</b>	<b>100</b>

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 Cursando graduação de Psicologia, Administração ou Recursos Humanos em instituição de ensino superior; (10 Pontos)
- 6.3.2 Conhecimento pacote office (Excel); (10 Pontos)
- 6.3.3 Conhecimento Básico de informática; (10 Pontos)

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Domínio da língua portuguesa; (20 Pontos)
- 6.4.2 Pontualidade; (10 Pontos)
- 6.4.3 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (20 Pontos)
- 6.4.4 Conhecimento básico de informática e pacote office (20 Pontos)

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [selecao@uniselva.org.br](mailto:selecao@uniselva.org.br) na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
  - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
  - 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)
  - 8.4.4 Comprovante de matrícula de graduação no curso de Contabilidade, Economia ou Administração e comprovante da formação indicada no currículo;
  - 8.4.5 RG e CPF;
  - 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
  - 8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
  - 8.4.8 Foto 3x4;
  - 8.4.9 Resultado da Seleção;
  - 8.4.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.

A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva o direito de proceder às contratações em número que atenda em cumprimento à ordem de classificação final.

9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);

9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

## 10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
19/06/2018 a 25/06/2018	Início do processo de seleção e envio de currículo no e-mail <a href="mailto:selecao@uniselva.org.br">selecao@uniselva.org.br</a> com assunto “Vaga Estágio”
27/06/2018	Análise Curricular e publicação no site <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a> do resultado da seleção e convocatória para entrevista com a comissão de seleção.
06/07/2018	Realização das Entrevistas no endereço: Fundação Uniselva - Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367, Campus UFMT - Boa Esperança - CEP 78060-900 - Cuiabá - MT
09/07/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
11/07/2018	Entrega da documentação exigida na Fundação Uniselva - Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367, Campus UFMT - Boa Esperança - CEP 78060-900 - Cuiabá - MT <i>Campus Cuiabá/UFMT- Horário: 08:00</i>

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2018.



Cristiano Maciel  
Diretor Geral  
FUNDAÇÃO UNISELVA

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF